



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração



**LEI Nº. 2.159/2007**, de 21 de novembro de 2007.

**SÚMULA:** Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº. 2.061/2006, de 25/07/2006, que autorizou a alienar área de terras à Empresa PASAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,


## LEI :

**ART. 1º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº. 2.061/2006, de 25/07/2006, que autorizou a alienar o lote nº 05-A (cinco-A) da quadra nº 02 (dois), com área de 5.066,33 metros quadrados, situado no Distrito Industrial, da Gleba Jacutinga, objeto de matrícula do CRI Cambé nº. 26.076, à Empresa PASAR TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

**ART. 2º.** - O Município de Cambé, reintegrará ao Patrimônio Público o imóvel em condições reais e restituirá a empresa nos custos de aquisição da alienação.

**ART. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
aos 21 de novembro de 2007.

  
Adélio Margonar  
Prefeito Municipal

  
Dirceu Camilotti  
Secretário Mun. de Administração

PUBLICADO NO JORNAL

*Cambé Notícias*

Nº 1549 de 22/11/07

Udo Oswaldo Uhlmann  
Assessor Mun. de Desenvolvimento Econômico